



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4013

REQTE.(S) : PARTIDO VERDE - PV
ADV.(A/S) : JUVENAL KLAYBER COELHO (9900/GO, 182A/TO) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em em 07/02/2023.

Brasília, 8 de fevereiro de 2023.

CARLOS HICKS DE LIMA VIEIRA

Matrícula 2214